Senac Fecomércio Sesc

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – NEGOCIAÇÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – ABERTURA DO PRAZO RECURSAL.

O certame em referência foi publicado no site do Senac/RN em 16/06/2026 conforme os autos do processo.

Às 9h do dia 23 de junho de 2026, na Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao Pregão Presencial nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de geração de cloro por eletrólise (salinização) destinado à sanitização, desinfecção e manutenção da qualidade da água das piscinas do Hotel Escola Senac Barreira Roxa, incluindo a instalação de equipamentos em regime de comodato.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes.

Compareceu à sessão a(s) representante(s) da(s) seguinte(s) empresa(s):

- MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 24.563.754/0001-18, representado pelo Sr. GLEUSON TAVARES BATISTA, CPF ***.411.934-**

- S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 35.413.234/0001-45, representado pelo Sr. RAFAEL VARELLA RAMOS, CPF ***.076.514-**

Somente a empresa MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA declarou **ser microempresa ou empresa de pequeno porte**, fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Ato contínuo, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Senac e constatou que a(s) empresa(s) estão aptas à participação no certame.

A Comissão, após análise dos documentos de credenciamento, declarou a(s) empresa(s) credenciada(s).

Por conseguinte, foi solicitado o envelope de proposta e habilitação, procedendo primeiramente à abertura, análise e rubrica da Proposta de Preços. Em análise prévia, constatou o que segue:

Registra-se que a licitante MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor mensal de R$ 50.000,00 para o item 01.

E a licitante S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA apresentou proposta no valor mensal de R$ 3.500,00 para o item 01.

Passou-se, então, à fase de lances verbais e negociação. Após tomar conhecimento do valor consignado na proposta apresentada pela empresa S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA, a licitante MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA manifestou seu declínio em participar da etapa de lances, permanecendo com o valor inicialmente ofertado.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu à negociação com a empresa S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA, a qual apresentou proposta final para o Item 01 no valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo o valor aceito por esta Comissão por estar dentro do valor estimado.

QUADRO RESUMO – SITUAÇÃO DOS ITENS

ITENS FRACASSADOS	Não houve
ITENS DESERTOS	Não houve
ITENS DESCLASSIFICADOS	Não houve

Por conseguinte, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa que obteve proposta classificada, rubricando e analisando os documentos.

Senac Fecomércio Sesc

Registra-se que, após a abertura do envelope de habilitação, o representante da empresa MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA examinou e rubricou toda a documentação apresentada pela licitante S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA, declarando não possuir qualquer apontamento ou manifestação a consignar acerca dos documentos analisados.

Na oportunidade, o referido representante solicitou autorização para se ausentar da sessão antes de seu encerramento. O Pregoeiro, não verificando óbice ao pedido, autorizou sua retirada, ficando o fato devidamente registrado em ata para os fins de direito.

Em continuidade, a Comissão, tendo constatado a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA, declarou-a habilitada e, por conseguinte, vencedora deste certame, para o valor ofertado em fase de negociação.

Nada mais havendo a ser registrado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos, informou que, fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Angélica Maria Constantino de Moura, lavrei, subscrevi e imprimi esta ata para a devida coleta de assinaturas.

Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Angélica Maria Constantino de Moura
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Senac Fecomércio Sesc

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) PRESENTE(S):

Rafael Varella

S M A NATAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
R. Padre João Damasceno, 1935 – Lagoa Nova, Natal-RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br